# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 2
Deferimento de Licença ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Outros atos ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 4
Outros atos administrativos ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulicéia**
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

**Câmara Municipal de Paulicéia**
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019




## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº6638/2026 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026**

*Concede Férias Regulamentares*
*(a) Funcionário(a) que especifica.*

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**R E S O L V E**

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) INÊS TEREZINHA PERES NICOLA matricula 444-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 26/03/2025 – 25/03/2026 a partir de 23/02/2026, devendo retornar em **25/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**ANTONIO SIMONATO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

**SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES**
Diretor Administrativo

.....

### Vigilância Sanitária

### Deferimento de Licença

**MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**
**Despacho do Coordenador de 24/02/2026.**

**Comunicado de Deferimento de Solicitação de Renovação de Licença Sanitária referente ao Protocolo: 056/2025 - PAUL Data Protocolo: 22/09/2025 Razão Social: MUNICIPIO DE PAULICÉIA, CNPJ/CPF: 44.918.928/0001-25 - Nome Fantasia:" CONSLTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF I-ROSIMAR DE ARAÚJO FRANCO ", ENDEREÇO: Avenida Paulista, Nº 1.671 - CENTRO - Município: PAULICÉIA CEP: 17.990-005 UF: SP Resp. Legal: Marcos Roberto da Costa Giraldo CPF: ***287978**.**

***O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e Equipamento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.***

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

4° Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/2023, firmado em 24/02/2026, entre o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 01.704.233/00001-38. Objeto: ampliação das demandas administrativas do Município, especialmente no que se refere à realização e gerenciamento das cotações de preços, procedimento essencial à instrução dos processos de compras e contratações públicas. Valor total: R$ 13.000,00. Valor mensal: R$ 1.300,00. Vigência: 01/03/2026 à 31/12/2026. Pregão Presencial nº 003/2023 - Processo n.º 026/2023. Fundamento Legal: no art. 65, da Lei 8.666/93. Paulicéia/SP, 24 de fevereiro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito.

.....

### Outros atos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA E A ASSOCIAÇÃO DE PESCA E AQUICULTURA PAULICEIA.**

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, nº 1649, inscrito no CNPJ sob o nº 44.918.928/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Josefa Maria Azevedo da Silva, 150, Bairro Jardim Aquarius II, Cep 17992-032, Paulicéia/SP, portador do RG nº ***.843.703-* – SSP/SP e CPF nº ***136888**, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PESCA E AQUICULTURA PAULICEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.541/0001-33, com sede na Av. Engenheiro Abrão Leite, n° 1944, Centro, Paulicéia/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alcebíades Souza Filho, brasileiro, residente e domiciliado na Av. das Camélias, nº 355, Bairro Centro, Paulicéia/SP, portador do CPF nº ***555488** e do RG nº ***.754.468-* SSP/SP, doravante denominada **AUTORIZADA**, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO REMUNERADO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo, oriundo da Portaria nº 6637/26, de 23/02/2026, tem como objeto a Autorização de Uso, a título precário, pela AUTORIZADA, dos bens móveis pertencentes ao Município de Paulicéia, com a finalidade de atender os pescadores, associados da ASSOCIAÇÃO DE PESCA E AQUICULTURA PAULICEIA, tendo em vista o Processo SEI nº 007.00022060/2024-71, firmado entre a Secretaria de

Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e o Município de Paulicéia, conforme segue:

· **30 (trinta)** unidades de Kits Tela malha 19mm Arame Aço INOX 304L 1,50 mm

Dimensões 3,00m x3,00m x3,00 m, 45m² de Tela-30

· **02 (dois)** unidades de 2 Kits Tela malha 9,3mm Arame Aço INOX 304L 1,20 mm

Dimensões 3,00m x3,00m x3,00m,45m² de Tela- 02

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO**

A AUTORIZADA se compromete a utilizar os bens móveis descritos exclusivamente para os fins previstos neste Termo, sendo vedado qualquer uso diverso. Não será devido qualquer pagamento à AUTORIZANTE pela presente autorização de uso.

**Parágrafo Único** - Todas as despesas e responsabilidades civis, criminais e trabalhistas decorrentes da utilização, manutenção e operacionalização dos bens móveis autorizados serão de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACESSO AOS BENS MÓVEIS**

A AUTORIZADA somente poderá permitir o uso bens móveis aqui descritos por pessoas que estejam regularmente associadas à referida entidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DOS BENS**

Compete à AUTORIZADA zelar pela conservação dos bens recebidos, devendo devolvê-los ao final do período pactuado nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Autorização de Uso terá vigência de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Artigo 91, §4° da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A presente autorização é concedida em caráter precário, podendo ser revogada unilateralmente pela AUTORIZANTE, mediante notificação prévia à AUTORIZADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento;

II – Abandono das atividades autorizadas;

III – Utilização indevida ou diversa da finalidade prevista nesta autorização.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FINALIDADE**

É expressamente vedada à AUTORIZADA a utilização dos bens para qualquer finalidade diversa da prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Panorama/SP, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paulicéia, por intermédio do servidor Sr. Luan de Almeida dos Santos, Coordenador do Meio Ambiente, ou por outro que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS COM CONSUMO**

Fica sob responsabilidade da AUTORIZANTE o custeio das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água no imóvel objeto deste Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO REMUNERADO em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pauliceia/SP, 23 de fevereiro de 2026.

_____
Antonio Simonato
Prefeito
AUTORIZANTE

_____
Associação de Pesca e Aquicultura Pauliceia
Alcebíades Souza Filho
AUTORIZADA

_____
Luan de Almeida dos Santos
Gestor e Fiscal

**TESTEMUNHAS:**

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

.....

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**


**MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br


**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1729/23**

**D E C I S Ã O**

| | |
|---|---|
| Classe – Assunto: | **Processo Administrativo Disciplinar** |
| Processo de Sindicância n.º: | **1529/23** |
| Portaria de instauração n.º: | **4312/23 – 29/11/2023** |
| Autor (a): | **Município de Paulicéia** |
| Averiguado (a) | **L. A. P. F.** – Matrícula n.º 964-1; |

Vistos...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 4312/23 para apurar supostas infrações aos deveres funcionais do servidor L. A. P. F., capituladas na Lei Municipal n.º 87/91. A Comissão Processante, após regular instrução garantindo o contraditório e a ampla defesa, concluiu pela inexistência de provas que sustentassem as acusações de desídia, falta de zelo ou conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 45-48) como razão de decidir. O conjunto probatório demonstrou que as acusações não prosperam, restando comprovado que o servidor não cometeu as infrações previstas nos Artigos 131 e 132 da Lei Municipal n.º 87/91.

A Comissão ressaltou que a situação parece ter decorrido de desentendimentos externos (ciúmes entre alunas) e que o indiciado mantém práticas profissionais adequadas, como ministrar aulas de portas abertas. Não havendo dolo, culpa ou antecedentes negativos que justifiquem punição, a absolvição é a medida que se impõe.

Diante do exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR** o Relatório Final da Comissão Processante.

2. **ABSOLVER** o servidor L. A. P. F. das imputações que lhe foram feitas, por não haver prova da infração disciplinar.

3. **DETERMINAR** que o servidor seja apenas ORIENTADO sobre suas condutas em sala de aula, conforme sugerido pela Comissão, visando o bom funcionamento do serviço público.

Para conferir o original, acesse o site: http://www.pauliceia.sp.gov.br
1

**MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br


**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1729/23**

4. **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** imediato do presente processo, com as anotações de praxe nos assentamentos funcionais do servidor.

Paulicéia-SP, 28 de Fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO SIMONATO**
PREFEITO DO MUNICÍPIO